



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

UNIFESP
25 ANOS
Universidade pública, conhecimento público

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

CAMPUS SÃO PAULO

PORTARIA CAMPUS SÃO PAULO N. 1040/2020

Dispõe sobre a garantia do uso das salas de aulas, anfiteatros, auditórios, laboratórios e teatro do campus São Paulo para as atividades consideradas prioritárias.

O Conselho do Campus São Paulo no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo de compartilhamento de atividades/imóveis sob gestão do campus São Paulo;

CONSIDERANDO a redução de imóveis alugados, tendo como consequência a redução de salas de aula/reuniões e anfiteatros;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho do Campus São Paulo em 27 de agosto de 2019 referente ao uso de anfiteatros e salas de aula/reuniões;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Orçamentária Anual 2020 em 20 de janeiro de 2020 com condicionamento de parte dos recursos de custeio à aprovação do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a publicação da resolução CONSU nº 180 de 4 de dezembro de 2019 em 15 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Garantir prioritariamente o uso das salas de aulas, anfiteatros, auditórios, laboratórios e teatro do campus São Paulo para a realização das atividades de graduação; residências médica, multiprofissional e uniprofissional em saúde; pós-graduação stricto e lato sensu; reuniões científicas e extensão.

Art. 2º - As reservas de salas de aulas, anfiteatros, auditórios e teatro para as atividades previstas na Resolução nº 180/2019 - Consu nos espaços do campus São Paulo só serão efetivadas após o cumprimento do Art. 1º, respeitado o horário de funcionamento do Campus São Paulo.

Parágrafo Único - As reservas de laboratórios e outros ambientes de ensino serão avaliadas individualmente.

Art. 3º - Vedar as reservas de salas de aulas, anfiteatros, auditórios e teatro para as atividades gratuitas ou pagas realizadas por entidades terceiras (privadas e públicas).

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Campus São Paulo.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Rosana Fiorini Puccini

Diretora do Campus São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Fiorini Puccini, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 28/04/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0296362** e o código CRC **5193D2BB**.